



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Projeto GuarAI2

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA (BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO)

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsistas de graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se **a discentes da UFRN**.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. As vagas, os valores e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.



4. DA VEDAÇÃO

- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
- 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988,



conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **02 a 07 de dezembro de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário <https://forms.gle/S9oRdo7oKpD5ATDN8>.
- 5.2.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.3.** O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.4.** Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas



- 5.5.** Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.6.** As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2.** O processo seletivo será realizado por Análise curricular e Entrevista.
- 6.3.** Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4.** A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.5.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) selecionados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL



- 7.1.** O resultado final com a classificação será divulgado até a data de **19 de dezembro de 2025**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3.** Para informações adicionais, contatar heitorm@imd.ufrn.br.

Natal/RN, 02 de dezembro de 2025

Heitor Medeiros Florencio

Matrícula SIAPE nº 1241170

Coordenador do Projeto



ANEXO I

PERFIL 01: Bolsista de graduação	
Tipo de bolsa	Bolsista de graduação
Número de vagas	Cadastro de reserva
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração mensal	R\$ 1.000,00
Turno de trabalho	-
Modalidade de trabalho	Presencial
Formação necessária	Curso técnico em Automação ou Mecatrônica; Graduação em andamento em Engenharia Mecatrônica ou Elétrica
Requisitos básicos	Disponibilidade para trabalho presencial; Estágio ou iniciação científica na área (competências).
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades: - Habilidades em programação; - IoT; - MQTT; - Equipamentos industriais; - Linux básico.
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto



Documentos exigidos	• Currículo Lattes • Comprovações de experiências (estágio ou IC na área [competências]).
----------------------------	---



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO		
Data	Procedimento	Meio/Local
03 a 07/12/2025	Período de inscrições	Portal do IMD
08 a 17/12/2025	Análise curricular e entrevistas	Portal do IMD
até 19/12/2025	Resultado final	Portal do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail heitorm@imd.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

